



## PROVIMENTO N. 28/2015

Altera os anexos 1 e 2 do Provimento nº.  
22/2015.

A Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a necessidade de alteração dos anexos 1 e 2 do Provimento nº. 22, de 10 de junho de 2015, para neles incluir a hipótese de viagem de criança desacompanhada,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os anexos 1 e 2 do Provimento nº. 22/2015 passam a vigorar conforme os modelos estabelecidos neste Provimento.

**Art. 2º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 31 de agosto de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Corregedora-Geral da Justiça